

16.10.12.365.3025.4 362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	
33903200.00.1.500.9 001.0	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.582.350,00
16.23.12.361.3010.2 826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33903900.00.1.500.9 001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.307.087,24
16.23.12.365.3025.2 876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	
33903900.00.1.500.9 001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.639,26
16.23.12.365.3025.4 360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	
33903900.00.1.500.9 001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.505.166,44
16.23.12.365.3025.4 362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	
33903900.00.1.500.9 001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	585.454,39
16.23.12.368.3010.4 364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	
33903900.00.1.500.9 001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650.000,00
25.10.13.391.3001.5 957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	
44905100.00.1.500.9 001.0	Obras e Instalações	850.000,00
25.10.13.392.3001.5 960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	
44903900.00.1.500.9 001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
29.50.15.451.3022.3 350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	
44905100.08.1.799.0 708.0	Obras e Instalações	8.020.747,01

44.10.15.451.3022.1 170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00.1.500.9 001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	224.684,04
98.29.15.451.3022.3 350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	
44903900.08.1.759.0 402.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000,00
98.29.15.451.3022.3 664	Urbanismo Social	
44903900.08.1.759.0 402.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00
44913900.08.1.759.0 402.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.523.351,76
		29.399.480,14

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de março de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

RICARDO EZEQUIEL TORRES

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de março de 2023.

Documento original assinado nº [079745558](#)

Documento: 080023272 | Decreto

DECRETO Nº 62.223, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.080.000,00 de acordo com a Lei nº 17.876, de 29 de dezembro de 2022.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.876, de 29 de dezembro de 2022, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.4 503	Incentivo à Prática de Esportes	
33503900.00.1.500.7 024.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	780.000,00
25.10.13.392.3001.6 395	Realização de Eventos Culturais	
33903900.00.1.500.7 024.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
		1.080.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2 239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00.1.500.9 001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.080.000,00
		1.080.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de março de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

RICARDO EZEQUIEL TORRES

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de março de 2023.

Documento original assinado nº [080005951](#)

Documento: 080084650 | Decreto

Decreto nº 62.224, de 17 de MARÇO de 2023

Confere nova redação ao artigo 107 do Decreto nº 62.208, de 28 de fevereiro de 2023, que reorganiza a Secretaria Municipal de Gestão, e, em decorrência, repristina o Decreto nº 56.268, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre os colegiados que especifica, bem como convalida os atos anteriormente praticados.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º O artigo 107 do Decreto nº 62.208, de 28 de fevereiro de 2023, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 107. Este decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogados o Decreto nº 57.775, de 6 de julho de 2017, os artigos 7º ao 12 do Decreto nº 58.782, de 30 de maio de 2019, e o Decreto nº 61.262, de 29 de abril de 2022.” (NR)

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, fica repristinado o Decreto nº 56.268, de 22 de julho de 2015, na redação vigente em 28 de fevereiro de 2023, então revogado pelo artigo 107 do Decreto nº 62.208, de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à data de publicação deste decreto que tenham observado os procedimentos estabelecidos no Decreto nº 56.268, de 2015.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de março de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES

**Secretária Municipal de Gestão
FABRICIO COBRA ARBEX
Secretário Municipal da Casa Civil
EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE
Secretária Municipal de Justiça
EDSON APARECIDO DOS SANTOS
Secretário do Governo Municipal**

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de março de 2023.

Documento original assinado nº [080042192](#)

Documento: 080094555 | Decreto

DECRETO Nº 62.225, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Confere nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 56.071 de 22 de abril de 2015, para fins de alterar a vinculação da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 56.071, de 22 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 2º** A Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura passa a vincular-se à Secretaria do Governo Municipal, mantidas suas atribuições, composição, estrutura e funcionamento definidos em legislação específica.”

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o inciso V, do artigo 3º, do Decreto nº 58.153, de 22 de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de março de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

FABRICIO COBRA ARBEX
Secretário Municipal da Casa Civil
EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE
Secretária Municipal de Justiça
EDSON APARECIDO DOS SANTOS
Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de março de 2023.

Documento original assinado nº [080091825](#)

PORTARIAS

Documento: [080183502](#) | **Portaria**

Portaria nº 320 de 17 de março de 2023
Processo SEI 6027.2023/0003215-6

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

1. DESELY RIVIERI DELLAI, RF 911.029.1, a pedido e a partir de 09/03/2023, do cargo de Assessor I, Ref. CDA-1, da Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU, da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, Vaga 24140, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.595/22 e 61.850/22.
2. THABATA FRAGOSO BETTINI COSTA NOVO, RF 858.627.6, a pedido e a partir de 13/03/2023, do cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 23386, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.595/22.
3. MARCOS PAULO DA COSTA, RF 824.904.1, a pedido e a partir de 13/03/2023, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 23453, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.595/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de março de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 079996561

Documento: [080183673](#) | **Portaria**

Portaria nº 321 de 17 de março de 2023

Processo SEI 6027.2023/0003568-6

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor CAIAN JOSÉ MANGIFESTI DE OLIVA, RF 883.100.9, a pedido e a partir de 20/03/2023, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Divisão de Compensação e Reparação Ambiental - DCRA, da Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente,

vaga 23358, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.595/22 e 61.850/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de março de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato [080181722](#)

TÍTULOS DE NOMEAÇÃO

Documento: [080183836](#) | **Título de Nomeação**

Título de Nomeação nº 187 de 17 de março de 2023

Processo SEI 6011.2023/0000705-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

GABINETE DO PREFEITO

1- CAIAN JOSÉ MANGIFESTI DE OLIVA, RF 883.100.9, a partir de 20/03/2023, para exercer o cargo de Assessor V, Ref. CDA-5, do Gabinete do Prefeito, vaga 20039, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

2- FABRICIO RICO CARUSO, RF 838.582.3, a partir de 20/03/2023, para exercer o cargo de Assessor VI, Ref. CDA-6, do Gabinete do Prefeito, vaga 20031, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de março de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato [080180925](#)

Documento: [080131162](#) | **Apostila de Título de Nomeação**

APOSTILA DO TÍTULO DE NOMEAÇÃO 160-PREF, ITEM 1, DE 07/03/2023, PUBLICADO NO DOC DE 08/03/2023
Processo SEI 6029.2023/0003222-0

É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação da senhora CRISTINA ELIANA MACIEL, RF 823.229.6, é da Coordenação de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, vaga 22270, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO
Chefe de Gabinete do Prefeito

CASA CIVIL

Documento: [080142294](#) | **Despacho deferido**

6020.2023/0000441-3

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT

ASSUNTO : OF. Nº 131/2023-SMT.GAB ([080116633](#)). Cessaçã de afastamento

DESPACHO:

I. DECLARO CESSADO, a partir de 01/03/2023, o afastamento do empregado **ALEXANDRE FRANCISCO TRUNKL**, Registro 06254-5, Agente de Tráfego, da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET para a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT).

II. Publique- se e encaminhe-se à SMT.

São Paulo,

FABRICIO COBRA ARBEX

Secretário Municipal da Casa Civil

Documento: [080138773](#) | **Despacho deferido**

6010.2023/0000369-2

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO : OF. nº 165/2023 CGA/GAB/SE/SE-MEC ([079126506](#)). Afastamento de servidora municipal da Secretaria Municipal de Educação - SME

DESPACHO:

I. No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20 e nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8989/79, observadas as formalidades legais, AUTORIZO o afastamento da servidora **ADRIANA DE CASSIA MOREIRA, RF 791.451-2, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, da Secretaria Municipal de Educação-SME, para prestar serviços na Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens de seu cargo com ressarcimento das despesas decorrentes à Secretaria cedente, nos termos do Decreto Municipal nº 55.832/2015, a partir da data da publicação até 31/12/2023.**

II. Publique-se e encaminhe-se à SME.

São Paulo,

FABRICIO COBRA ARBEX

Secretário Municipal da Casa Civil

Documento: [080135796](#) | **Despacho deferido**

6016.2023/0020728-2

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA CULTURA

ASSUNTO: OF. SEI nº 79/2023-GM-MinC (079231966). Afastamento de servidora municipal da Secretaria Municipal de Educação-SME

DESPACHO:

I. No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20 e nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8989/79, observadas as formalidades legais, AUTORIZO o afastamento da servidora **ALINE DA SILVA FRANCA, RF 836.020-1, Analista de Informações, Cultura e Desporto - Biblioteca, da Secretaria Municipal de Educação-SME, para prestar serviços na Secretaria de Formação, livro e Leitura do Ministério da Cultura, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens de seu cargo com ressarcimento das despesas decorrentes à Secretaria cedente, nos termos do Decreto Municipal nº 55.832/2015, a partir da data da publicação até 31/12/2023.**

II. Publique-se e encaminhe-se à SME.

São Paulo,

FABRICIO COBRA ARBEX

Secretário Municipal da Casa Civil

Documento: [080159799](#) | **Despacho deferido**

7610.2023/0000807-9

INTERESSADO: Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (COHAB-SP)

ASSUNTO : Afastamento de servidor da Secretaria Municipal da Fazenda (SF)

DESPACHO:

I - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20, AUTORIZO, nos termos do artigo 45, § 1º da Lei nº 8.989/79, dos artigos 35 e 38 do Decreto nº 61.151/2022, com as alterações do Decreto 61.613/22 observadas as formalidades legais, o afastamento do servidor **DANIEL BOER DE SOUZA, RF 794.341-5, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda (SF), para prestar serviços na Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (COHAB-SP) com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos direitos e demais vantagens do cargo que titulariza, a partir da publicação até 31/12/2023.**

II - Publique-se e encaminhe-se à SF.

São Paulo,

FABRICIO COBRA ARBEX

Secretário Municipal da Casa Civil

Documento: [080150449](#) | **Despacho deferido**

6010.2023/0000346-3

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - TCM/SP

ASSUNTO : OF. SSG 12575/2023. Afastamento de servidor municipal da Secretaria Municipal de Educação - SME

DESPACHO:

I. No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20 e nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8989/79, observadas as formalidades legais, AUTORIZO o afastamento do servidor **UILSON DOS SANTOS MARTINS, RF 675.248-9, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, da Secretaria Municipal de Educação - SME para prestar serviços no Tribunal**